



## **Resultado da Aplicação de Critério de Desempate – Inciso III da Lei nº 14.133/2021**

Em atendimento ao critério de desempate previsto no inciso III do art. 60 da **Lei nº 14.133/2021**, foi oportunizado às empresas empatadas a apresentação de documentação comprobatória.

A empresa **Fabricio de Ramos & Cia Ltda** apresentou a relação de funcionários conforme solicitado, atendendo ao critério estabelecido.

A outra empresa participante, entretanto, não se manifestou dentro do prazo concedido, deixando de apresentar qualquer documentação ou esclarecimento a respeito.

Diante disso, considerando o atendimento ao critério de desempate pela empresa **Fabricio de Ramos & Cia Ltda**, esta passa a figurar como vencedora no presente procedimento.

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS**